



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI Nº 067/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

ÓRGÃO EXECUTOR

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Execução de Reforma e Melhoria no Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		812		Desporto Comunitário
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1228	<ul style="list-style-type: none">• Execução de Reforma e Melhoria no Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2023	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Melhoria no Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.
- **METAS:** Reforma e Melhoria no Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL